



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."  
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 7/2025

DISPENSA Nº 7/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de aquisição de Cadeira 4 Pés Fixos Para Escritório Modelo Secretária com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

. DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) ou [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

LINK DO EDITAL: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)

## 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa para aquisição de **Cadeiras – 4 (quatro) pés fixos para Escritório- Modelo Secretária** conforme descrições no formulário no Anexo I (orçamento).

## 1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Entidade:** 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

**Órgão:** 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Função:** Legislativa

**Subfunção:** Ação Legislativa

**Programa:** Execução de Ações Legislativas

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



# **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."  
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

<b>Grupo de despesa:</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Finalidade:</b>	Outros Recursos não Vinculados
<b>Projeto/Atividade:</b>	2001 – MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
<b>Modalidade de licitação:</b>	Dispensa p/Compras e Serviços
<b>2.0 – DO VALOR ESTIMADO:</b>	
2.1 - O valor global estimado para as aquisições será até de R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais) para o ano.	
<b>2.1.1 – DO PAGAMENTO:</b>	
2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
<b>3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>	
3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.	
3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.	
3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.	
3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.	
Quevedos, em 30 de Janeiro de 2025.	
VERª VIVIANE DE QUEVEDO ALVES	
PRESIDENTE	
João Antonio Dias Nágera OABRS nº 71.618 Assessor Jurídico PL nº 1, de 2.1.2017	

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



# **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”  
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU -  
Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**\*\*\* VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, os valores de contratação direta foram atualizados: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."  
9ª Legislatura

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

## ANEXO I

### ORÇAMENTO

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
IE: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

QTDE./UNID.	OBJETO/DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL – R\$
100	<u>Cadeiras Secretaria Base Fixa</u> <u>Informações Técnicas:</u> . Tubular em aço . Perfil em PVC. . Largura 42 cm . Altura Total 83 cm . Altura do chão até o assento: 46cm . Profundidade 50 cm . Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente <u>Assento</u> - Espuma Injetada - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm <u>Encosto</u> - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm		
<b>TOTAL</b>			

#### \*\*\* Forma de pagamento:

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### \*\*\*\* ENTREGUES NO LOCAL

\*\*\* AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA **20 DE FEVEREIRO**

#### Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CEP 98.140-000

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

E-MAIL: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

AOS CUIDADOS DE: MESA DIRETORA

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel